



**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**RELATÓRIO GESTÃO 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ/SC**

Campo Erê/SC, 18 de fevereiro de 2026.



PARECER DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO 2025, CONFORME ART. 16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TC-0020/2015.

Em relação ao acompanhamento, quanto ao processo de prestação de contas de gestão do exercício de 2025 (art. 16º da Instrução Normativa TC-20/2015), o Controle Interno expressa, a seguir, opinião conclusiva sobre os temas abordados na Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê - Estado de Santa Catarina.

1. DO FUNCIONAMENTO DO CONTROLE INTERNO

O sistema de Controle Interno foi instituído na Câmara Municipal de Vereadores pela Lei Complementar n. 072/2014, de 04 de abril de 2014.

1.1 PROCEDIMENTOS ADOTADOS NO EXERCÍCIO DE 2025

Foram realizados pelo Controle Interno da Câmara Municipal no exercício de 2025 os seguintes procedimentos:

- a) Orientações aos gestores acerca de normas, procedimentos, etc;
- b) Acompanhamento do envio de dados e informações ao e-Sfinge;
- c) Acompanhamento de licitações, dispensas e inexigibilidades;
- d) Acompanhamento da execução de contratos, convênios e similares;
- e) Acompanhamento do controle de frequência de pessoal;
- f) Acompanhamento dos dados publicados no sistema de Transparência;
- g) Exame da legalidade envolvendo a folha de pagamento e adequação dos pagamentos realizados;



- h) Exame da legalidade das horas extras concedidas e adequação dos pagamentos realizados;
- i) Emissão de Parecer sobre a regularidade do processo de admissão de pessoal em cargo efetivo e por tempo determinado
- j) Controle dos direitos e haveres da unidade;
- k) Exame de prestações de contas de adiantamentos;
- l) Verificação do cumprimento de decisões do TCE/SC;
- m) Avaliação do cumprimento de metas previstas no plano plurianual;
- n) Avaliação da execução dos programas de governo;
- o) Avaliação da execução dos orçamentos anuais (LOA e/ou Leis de Créditos Adicionais);
- p) Avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial;
- q) Orientação dos responsáveis pela unidade acerca dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e/ou efetividade;
- r) Controle das operações de crédito, avais ou garantias da unidade;
- s) Acompanhamento do controle e guarda de bens patrimoniais;

Culturalmente parte dos procedimentos, controles, comunicações e integração entre as unidades e monitoramento ocorre de forma verbal, preventiva e orientativa, e que as falhas e/ou erros encontrados na administração pública, sejam corrigido preventivamente, entre as atividades Interna estão o acompanhamento da regularidade dos processos licitatórios, gestão de recursos humanos (análise do quadro de pessoal) e acompanhamento da despesa total com pessoal.

2-AVALIAÇÃO DOS ATOS DA GESTÃO

Em análise aos atos de gestão, não foram encontrados, durante o exercício de 2025, irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário público,



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAMPO ERÊ - SC

CONTROLADORIA INTERNA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ/SC

da mesma forma e por este motivo, não foram instauradas, processos de tomada de contas especial.

No exercício de 2025, observou-se que a Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, buscou sempre estar atenta às determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina. Ainda nesse sentido, não houveram decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito ao Presidente do Legislativo Municipal.

De modo geral, a Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê - SC, demonstrou no ano de 2025, que atos de gestão atendem os princípios da Administração Pública.

Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 16, § 6º do Art. 10º, e Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015, sobre a Prestação de Contas de Gestão da Câmara de Vereadores de Campo Erê - SC, relativo ao exercício de 2025, certifico que as contas de gestão de 2025 como **REGULARES**.

Campo Erê/SC, 18 de fevereiro de 2026.

ALAN ANTONIO PASQUALOTTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CAMPO ERÊ/SC



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAMPO ERÊ - SC

CONTROLADORIA INTERNA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ/SC

ROL DE RESPONSÁVEIS

Nos termos do art. 12 da Instrução Normativa 20/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ, ESTADO DE SANTA CATARINA;
EXERCÍCIO: 2025.

| | |
|------------------------------|--|
| NOME | SUZIANI TESKE |
| CARGO EXERCIDO | PRESIDENTE |
| ORDENADOR DE DESPESAS | SIM |
| CPF | 308.583.348-01 |
| GESTÃO | 2025 |
| ATA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA | ATA N. 3.607 |
| DATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA | 01/01/2025 |
| PERÍODO DE RESPONSABILIDADE | 01/01/2025 A 31/12/2025 |
| ENDEREÇO PROFISSIONAL | AV. ASTOR SCHOENINGER, N. 969, CENTRO, CAMPO ERÊ/SC, CEP 89980-000 |
| CORRIO ELETRÔNICO | câmara@campoere.sc.leg.br |

| | |
|-----------------------------|--|
| NOME | LAURA CONCEIÇÃO TREVISAN |
| CARGO EXERCIDO | DIRETORA GERAL |
| ORDENADOR DE DESPESAS | SIM (ATO DELEGATÓRIO 001/2025) |
| CPF | 083.020.999-96 |
| GESTÃO | 2025 |
| PERÍODO DE RESPONSABILIDADE | 02/01/2025 A 31/12/2025 |
| ATO DE NOMEAÇÃO | PORTARIA 001/2025 |
| DATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO | 01/01/2025 |
| ATO DE EXONERAÇÃO | PORTARIA 006/2025 |
| DATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO | 19/12/2025 |
| ENDEREÇO PROFISSIONAL | AV. ASTOR SCHOENINGER, N. 969, CENTRO, CAMPO ERÊ/SC, CEP 89980-000 |
| CORREIO ELETRÔNICO | LAURACTR@OUTLOOK.COM |

Campo Erê/SC, 18 de fevereiro de 2026.

SUZIANI TESKE
PRESIDENTE EXERCÍCIO 2025
Ordenador de Despesas 1

LAURA C. TREVISAN
DIRETOR GERAL EXERCÍCIO 2025
Ordenador de Despesas 2

ALAN ANTONIO PASQUALOTTO
CONTROLE INTERNO

ANEXO VII IN-20/2015 - ANO-REFERÊNCIA 2025

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da(s) unidade(s) jurisdicionada(s)

No Município, o Sistema de Controle Interno apresenta o seguinte tipo de estrutura: Uma unidade no Poder Executivo e outra no Poder Legislativo: Há uma estrutura de Controle Interno específica apenas no Poder Legislativo. No Poder Executivo, existe apenas um Órgão Central.

A unidade de Controle Interno está subordinada à seguinte estrutura organizacional: Chefe do Poder Legislativo - Presidente da Câmara Municipal

O ato normativo que organiza a estrutura do órgão de Controle Interno é o seguinte: <https://www.legislacaomunicipal.com/gedocnet/leis/redacoes/83026765000128/consolidadas/Lei-LC-00072-2014>

A unidade conta com o seguinte quantitativo de pessoal: 0 Servidores efetivos nomeados exclusivamente para atividades de Controle Interno; 1 efetivos de outras áreas que recebem função ou gratificação para o exercício de atividades de Controle Interno; 0 Servidores que ocupam exclusivamente cargo em comissão; 0 Servidores temporários e 0 estagiários.

No exercício em análise, em algum momento a unidade ficou sem acompanhamento do Controle Interno? Não. - .

Os procedimentos de controle realizados foram os seguintes: Orientações aos gestores acerca de normas, procedimentos, etc; Acompanhamento do envio de dados e informações ao e-Sfinge; Acompanhamento de licitações, dispensas e inexigibilidades; Acompanhamento da execução de contratos, convênios e similares; Acompanhamento do controle de frequência de pessoal; Exame da legalidade envolvendo a folha de pagamento e adequação dos pagamentos realizados; Exame da legalidade das

horas extras concedidas e adequação dos pagamentos realizados; Emissão de Parecer sobre a regularidade do processo de concessão da aposentadoria e pensão Emissão de Parecer sobre a regularidade do processo de admissão de pessoal em cargo efetivo e por tempo determinado Exame da regularidade envolvendo a movimentação de pessoal (cessão, relotação, readaptação) Exame de prestações de contas de diárias; Exame de prestações de contas de adiantamentos; Verificação do cumprimento de decisões do TCE/SC; Avaliação do cumprimento de metas previstas no plano plurianual; Avaliação da execução dos programas de governo; Avaliação da execução dos orçamentos anuais (LOA e/ou Leis de Créditos Adicionais); Avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial; Orientação dos responsáveis pela unidade acerca dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e/ou efetividade; Controle das operações de crédito, avais ou garantias da unidade; Acompanhamento do controle e guarda de bens patrimoniais; Controle dos direitos e haveres da unidade;

Os seguintes sistemas são informatizados:

- **Sistema de controle patrimonial:** Parcialmente informatizado
- **Sistema de almoxarifado:** Parcialmente informatizado
- **Sistema informatizado de planejamento orçamentário:** Parcialmente informatizado

Em relação à efetividade, avalia-se os itens seguintes com base nas ações do Sistema de Controle Interno do Município:

Se o controle interno possui acesso a informações e sistemas necessários ao exercício das atribuições funcionais: **Bom**
Se a definição do objeto e a condução de procedimentos de fiscalização por parte do controle interno não depende dos gestores: **Bom**

Se os resultados das ações do Controle Interno são utilizados como fatores relevantes para a implantação de melhorias: **Excelente**
Se, no caso de inconformidades, ocorre encaminhamento condizente com a situação encontrada: **Excelente**

Se há Participação do Controle Interno em situações do cotidiano da gestão no sentido de buscar práticas adequadas e evitar inconformidades: **Bom**

Se as rotinas de análises (fiscalizações internas) são definidas periodicamente com base em critérios de materialidade, relevância e risco e formalizadas documentalmente em um plano de atuação: **Bom**

Se os procedimentos de fiscalização são arquivados e mantidos por no mínimo 5 anos para consulta de possíveis interessados: **Bom**

Se todos os encaminhamentos dos resultados de ações fiscalizatórias ou de orientação são formalmente documentados, ficando uma cópia disponível para atestar formalmente a atuação: **Bom**

Se as informações relevantes para a unidade são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às pessoas adequadas: **Bom**

II - Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno

Foram realizados apontamentos do Controle Interno à(s) unidade(s) sob seu controle durante o exercício? Não

| Unidade gestora em que apontamento foi realizado | Assunto em risco | Quais foram as recomendações do Controle Interno para a solução da situação? | Quais foram as providências tomadas pelo setor responsável? |
|---|-------------------------|---|--|
|---|-------------------------|---|--|

Foram realizadas comunicações formais a outras unidades de controle ou unidades gestoras? Não

Houve alguma dificuldade para obter informações e documentos para a realização de seus trabalhos? Não.

Em relação à gestão de riscos:

- Os objetivos e metas da(s) unidade(s) sob controle desta unidade estão **Parcialmente** formalizados;
- Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventários de bens e valores de responsabilidade da(s) unidade(s)? **Parcialmente**;

Sobre a execução orçamentária e contábil:

Não ocorreram irregularidades na Verificação da correspondência das informações contábeis no sistema informatizado do município e Sistema e-Sfinge;

Não ocorreram irregularidades na Análise dos procedimentos afetos à concessão e análises da prestação de contas de diárias;

Não foram realizados procedimentos na Análise dos procedimentos afetos à concessão e prestação de contas de subvenções, auxílios e contribuições, bem como a observância da Lei 13.019/2014 e IN TC-14/2012;

Não ocorreram irregularidades na Análise da existência de metas físicas coerentes no PPA e aderência com LDO e LOA;

Não ocorreram irregularidades na Verificação dos procedimentos adotados na liquidação e pagamento de obras públicas (análise de memoriais de projetos, laudos, vistorias in loco);

Não ocorreram irregularidades na Análise de procedimentos afetados à gestão patrimonial (registros contábeis, sistemas de controle, localização física, etc);

III - Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo

Foram constatadas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário? **Não**

| Nome da(s) | Ato ilegal, Valo Medidas ilegítimo our do implementad | Avaliação conclusiva | Nome ou CPF dos |
|-------------------|--|-----------------------------|------------------------|
|-------------------|--|-----------------------------|------------------------|

Unidade(antieconômi dan as com vistassobre asresponsáve
s) co o ao prontojustificativa is
ressarciment s
o apresentad
as pelos
responsávei
s

Avaliação conclusiva: avaliação do Controle Interno acerca das justificativas apresentadas pelos responsáveis.

IV Das Tomadas de Contas Especiais instauradas

Há Tomadas de Contas Especiais instauradas? Não

| Número da Tomada de Contas Especial | Causa da Tomada de Contas Especial | Data de Instauração da T.C.E. | Comunicação de encaminhamento ao Tribunal de Contas, se for o caso | Resultado e ou status de andamento da Tomada de Contas Especial | Valor da Tomada de Contas Especial |
|--|---|--------------------------------------|---|--|---|
|--|---|--------------------------------------|---|--|---|

V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres

Foram transferidos recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres? **Não**

| Unidade Gestora em que foi firmado | Tipo de convênio instrumento | Número do Instrumento | Objeto | Volume de recursos transferidos | Situação da análise da prestação de contas do instrumento |
|---|-------------------------------------|------------------------------|---------------|--|--|
|---|-------------------------------------|------------------------------|---------------|--|--|

O município possui contratos de gestão regidos pela Lei nº 9.637/1998?

Entidades (se aplicável): :::::

Regulamentação da Lei 13.019/2014 (se aplicável):

VI - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada

Foram avaliados processos licitatórios pelo Controle Interno? Sim

Sobre as licitações e contratações da unidade, avalia-se:

- Controle quanto às justificativas da contratação, considerando se a necessidade está alinhada aos planos do órgão contratante (metas do Plano Plurianual), e se a oficialização da demanda foi feita pelo beneficiário da solução a ser contratada: Excelente
- Controle acerca da descrição do objeto, quanto à solução escolhida (se embasada em estudos técnicos preliminares), e ao nível de detalhamento dos requisitos necessários e das especificações técnicas: Excelente
- Controle acerca das quantidades a serem adquiridas, verificando a existência de memórias de cálculo e respectivos documentos e informações de suporte, e se estão apensados aos autos do procedimento licitatório: Excelente
- Controle acerca da estimativa do preço, verificando se a pesquisa de preços realizada pelo setor competente reflete a realidade de mercado, e se está apensada aos autos do procedimento licitatório: Excelente
- Controle acerca das dispensas de licitação por valor, visando a evitar o fracionamento de despesas: Excelente
- Controle acerca da identificação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, e a correlação com as exigências de qualificação técnica previstas no edital: Excelente
- Controle quando à designação do fiscal do contrato, mediante designação formal e com definição das suas atribuições: Excelente

VII - Avaliação da gestão de recursos humanos

Foram realizados procedimentos de fiscalização relacionados à gestão de pessoal? Não.

Procedimentos realizados:

..

..

..

Avalia-se a gestão de recursos humanos da(s) unidade(s) da seguinte maneira:

- Efetividade do sistema de frequência de servidores (Ponto Eletrônico ou manual):
- Controle de horas extras pelos gestores:
- Atuação dos comissionados exclusivamente em atividades de Direção, Chefia e Assessoramento:
- Realização de cursos de capacitação pelos servidores:
- Verificação dos procedimentos de avaliação periódica de desempenho dos servidores:
- Avaliação quanto aos programas de treinamento e capacitação dos servidores:
- Verificação da concessão das verbas que integram a folha de pagamentos:
- Verificação quanto à realização de avaliação de servidores em estágio probatório:
- Verificação quanto à reavaliação periódica dos servidores aposentados por invalidez vinculados aos Regimes Próprios de Previdência Social:
- Verificação quanto à regularidade dos afastamentos dos servidores (licenças):
- Verificação quanto à regularidade das acumulações de cargos, empregos e funções públicas:
- Verificação quanto às ocorrências relacionadas a desvio de função na área de pessoal:
- Conciliação dos valores depositados aos servidores com os valores constantes na folha de pagamento:

VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo TCE/SC

Houve alguma determinação ou recomendação expedida pelo TCE/SC em relação à(s) unidade(s) jurisdicionada(s)? Não

| Tipo (Determinação ou Recomendação) do | Número | Assunto da | Situação | Justificativa do Gestor, se |
|---|---------------|-------------------|-----------------|------------------------------------|
|---|---------------|-------------------|-----------------|------------------------------------|

Acórdão Decisão

houver

IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle

Houve decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob controle desta unidade? Não

| Nº | do Data | do | Data | da | Situação |
|------------------|-------------------|--------------------|--------------|------------------|-----------------|
| Acórdão | ou Acórdão | ou Nome | Valor | inscrição | do |
| Título | Título | responsável | em | dívida | do |
| Executivo | Executivo | | ativa | | processo |

X - Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência

Houve renegociação da dívida com Instituto ou fundo próprio de previdência? **Não**

Renegociação realizada, **se houver**:

- Instituto ou Fundo de Previdência:
- Valor do débito na data da renegociação:
- Critérios utilizados para atualização da dívida:
- Nº de parcelas a serem amortizadas na data da renegociação:
- Outras condições de pagamento pactuadas:

XI - Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge

Na avaliação desta unidade de controle interno, os registros gerados pelo sistema de contabilidade, orçamento e finanças encontram-se em conformidade com os dados disponíveis no Sistema e-Sfinge ? **Sim**.

Houve dificuldades para realizar o envio de dados ao e-Sfinge? **Não**.

XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015

Acima, foram elencadas outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015.

0001 - Camara Municipal de Vereadores de Campo

Quadro de pessoal da Unidade Gestora - Valores (Anexo V, Item III, alínea "a")

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

IN 20/2015

| Vínculo | Despesa mensal da folha de pagamento por vínculo/mês | | | | | |
|--|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun |
| | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo | 25.965,05 | 23.745,52 | 24.319,33 | 24.319,44 | 26.346,59 | 27.251,85 |
| | 28.385,59 | 25.519,44 | 25.691,16 | 25.886,13 | 28.254,23 | 51.227,93 |
| Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Públicos Militares Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Membros ativos de Poder ou órgão | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Políticos com Mandato Eletivo | 58.864,62 | 58.864,62 | 58.864,62 | 58.864,62 | 59.345,45 | 58.864,62 |
| | 58.864,62 | 58.864,62 | 58.864,62 | 58.864,62 | 58.864,62 | 58.864,62 |
| Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão com vínculo efetivo com o Ente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente | 7.746,47 | 7.746,47 | 7.746,47 | 7.746,48 | 7.746,48 | 7.746,48 |
| | 8.646,48 | 8.046,48 | 8.046,48 | 8.046,48 | 8.046,48 | 24.329,03 |
| Servidores contratados por tempo determinado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estagiários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Servidores cedidos para outras esferas de Governo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Quadro de pessoal da Unidade Gestora - Valores (Anexo V, Item III, alínea "a")

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

IN 20/2015

| | | | | | | |
|------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Conselheiros Tutelares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 92.576,14 | 90.356,62 | 90.930,42 | 90.930,54 | 93.438,52 | 93.862,95 |
| | 95.896,70 | 92.430,54 | 92.602,27 | 92.797,23 | 95.165,34 | 134.421,59 |

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL (Anexo V, Item III, alínea "a") – Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa

| Vínculo (39) | Exercício: 2025 | | | | | | | | | | | |
|--|----------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | Quantidades/Mês (40) | | | | | | | | | | | |
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo (41) | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 |
| Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público | | | | | | | | | | | | |
| Agentes Públicos Militares Ativos (43) | | | | | | | | | | | | |
| Membros ativos de Poder ou órgão (44) | | | | | | | | | | | | |
| Agentes Políticos com Mandato Eletivo (45) | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 |
| Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente (46) | | | | | | | | | | | | |
| Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente (47) | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Servidores contratados por tempo determinado (48) | | | | | | | | | | | | |
| Estagiários (49) | | | | | | | | | | | | |
| Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras (50) | | | | | | | | | | | | |
| Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras (51) | | | | | | | | | | | | |
| Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo | | | | | | | | | | | | |
| Servidores cedidos para outras esferas de Governo | | | | | | | | | | | | |
| Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários (52) | | | | | | | | | | | | |
| Conselheiros Tutelares (53) | | | | | | | | | | | | |
| Total | 14 | 14 | 14 | 14 | 14 | 14 | 14 | 14 | 14 | 14 | 14 | 14 |

NOTAS:

- (39) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à **situação atual** em que se encontra. Em caso de acumulação informar ambos cargos.
- (40) Quantidade existente no último dia do mês.
- (41) Incluir os servidores ativos ocupantes de cargo efetivo, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas a que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos mediante o instituto de disposição. Excluir os cedidos.
- (42) Incluir os servidores ativos ocupantes de emprego público, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos à disposição. Excluir os cedidos.
- (43) Incluir os policiais militares e os bombeiros militares. Excluir os militares da reserva que retornam como temporários.
- (44) Incluir os membros ativos de Poder ou Órgão: Desembargadores e Juizes do Tribunal de Justiça, Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público, Conselheiros do Tribunal de Contas e Auditores Substitutos de Conselheiros, Defensores Públicos, bem como os Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
- (45) Incluir os Agentes Políticos em exercício de Mandato Eletivo no ente: Governador, Vice-Governador, Prefeito, Vice-Prefeito, Deputados Estaduais e Vereadores.
- (46) Incluir os servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente da referida Unidade Gestora.
- (47) Incluir os servidores ativos ocupantes exclusivamente de cargo ou emprego em Comissão de livre nomeação e exoneração (comissionado puro, sem vínculo permanente com o Ente da referida Unidade Gestora).
- (48) Incluir os servidores contratados por tempo determinado (Admitido em Caráter Temporário - ACT).
- (49) Incluir todos os estagiários/bolsistas de qualquer nível de escolaridade, inclusive os médicos residentes.
- (50) Incluir os servidores recebidos à disposição, cujo onus seja da Unidade Gestora, bem como os que o onus seja do órgão de origem ressarcido pela Unidade Gestora.
- (51) Incluir os servidores cedidos para outras Unidades Gestoras cujo ônus permanece com a origem sem ressarcimento da unidade gestora.
- (52) Incluir policiais civis e militares da reserva que retornam como temporários.
- (53) Incluir a quantidade de Conselheiros Tutelares.

DEMONSTRATIVO DE POSTOS DE TRABALHO NA UNIDADE GESTORA POR MEIO DE CONTRATOS DE TI

| Discriminação dos Postos de Trabalho (por Categorias/Funções) (56) | MÊS/QUANTIDADE | | | | | | | |
|--|----------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Total | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

NOTAS:

(56) Refere-se à quantidade de Postos de Trabalho e não à quantidade de pessoas que ocupam esses postos. Exemplo: um posto por pessoa em função da jornada de trabalho, mas deve ser informado apenas como um posto. Deve ser informada a posição do cargo e a categoria/função (atividade contratada). Exemplo: recepcionista, digitador, servente, copeira etc. Na Despesa Liquidada Anual, sendo facultativo o preenchimento do valor anual de cada posto.

ERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS (Anexo V, Item III, alínea "b")

Exercício: **2025**

| | | | | Despesa Liquidada Anual |
|----------|----------|----------|----------|-------------------------|
| Set | Out | Nov | Dez | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

osto de trabalho de vigilante poderá ser ocupado por mais de uma último dia de cada mês. Deve ser informado os postos de trabalho por preencher o somatório das despesas do exercício de todos os postos,

DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – (Anexo V, Item III, alínea “c”) (57)

| | Exercício: | 2025 |
|--|---------------------------------|--|
| Benefícios Previdenciários mantidos pelo Tesouro Municipal ou por RPPS | Quantidade (Final do Exercício) | Despesa Anual da Folha de Pagamento (58) |
| Aposentadorias civis (59) | | |
| Pensões por morte (60) | | |
| Complementação de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (61) | | |
| Complementação de pensão de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (62) | | |
| Total | 0 | 0 |

NOTAS:

(57) Este Demonstrativo se aplica apenas para os Municípios.

(58) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta.

(59) Incluir os inativos/aposentados mantidos tanto pelo Tesouro como pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

(60) Incluir os pensionistas cujo instituidor da pensão era mantido pelo Tesouro e pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

(61) Incluir os inativos que recebem complementação de aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social - RGPS), se houver.

(62) Incluir os pensionistas que recebem complementação de pensão (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social -RGPS), se houver.

REMUNERAÇÃO ANUAL PAGA A MEMBROS DE DIRETORIA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL DA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item III, alínea "d")

| Cargo | Remuneração/Jeton (62) (63) | Bônus (64) | Participação no Lucro (65) | Exercício: | 2025 |
|-----------------------------|--------------------------------|------------|-------------------------------|-------------|-----------------------------|
| | | | | Outros (66) | Despesa Total Anual (67) |
| Conselho Deliberativo: | | | | | |
| ... (discriminar cargo) ... | | | | | |
| ... (discriminar cargo) ... | | | | | |
| ... (discriminar cargo) ... | | | | | |
| Diretoria: | | | | | |
| ... (discriminar cargo) ... | | | | | |
| ... (discriminar cargo) ... | | | | | |
| ... (discriminar cargo) ... | | | | | |
| Conselho Fiscal: | | | | | |
| ... (discriminar cargo) ... | | | | | |
| ... (discriminar cargo) ... | | | | | |
| ... (discriminar cargo) ... | | | | | |
| Total | | | | | |

NOTAS:

(62) Remuneração: Valor fixado em Assembleia Geral dos acionistas, para ser pago aos administradores e integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal (Art. 152 da Lei 6.404/1976).

(63) Jeton: Gratificação pela participação em reuniões de órgãos de deliberação coletiva da administração centralizada e autárquica, conforme definido em lei ou no estatuto do órgão ou entidade.

(64) Bônus: Benefícios de qualquer natureza definidos em Assembleia Geral dos acionistas, para ser pago aos administradores e integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal (Art. 152 da Lei 6.404/1976).

(65) Participação no Lucro: Eventuais valores de participação nos lucros fixados em decorrência de previsão estatutária, destinado aos administradores, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art 152 e no 190 da Lei 6.404/1976).

"Art. 152. A assembléia-geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

§ 1º O estatuto da companhia que fixar o dividendo obrigatório em 25% (vinte e cinco por cento) ou mais do lucro líquido, pode atribuir aos administradores participação no lucro da companhia, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos administradores nem 0,1 (um décimo) dos lucros (artigo 190), prevalecendo o limite que for menor.

§ 2º Os administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório, de que trata o artigo 202."

(66) Outros: Demais pagamentos destinados a administradores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, não enquadrados nos itens anteriores.

(67) Despesa Líquida Anual: Totalização do valor anual pago a administradores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, (deduzido eventuais descontos e tributos retidos).

CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")

| | | | | Exercício: | 2025 |
|--|------------------------------------|-----------------|-----------------------------|----------------------------|------|
| Modalidade/Forma | Despesa Liquidada Anual | | | Total Anual (A + B + C) | |
| | Obras e Serviços de Engenharia (A) | Compras (B) | Contratação de Serviços (C) | | |
| Concorrência | | | | | |
| Tomada de Preços | | | | | |
| Convite | | | | | |
| Concurso | | | | | |
| Pregão Presencial | 0 | 0 | 45.080,00 | 45080 | |
| Pregão Eletrônico | | | | | |
| Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II) | 0 | 66190,28 | 78469,73 | 144660,01 | |
| Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses) | | | | | |
| Inexigibilidade de Licitação | | | 19733 | 19733 | |
| Regime Diferenciado de Contratação (RDC) | | | | | |
| Total | | 66190,28 | 143282,73 | 209473,01 | |



Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê

Av. Astor Schoeninger, 969 - Centro - 89.980-000 - Campo Erê/ SC
CNPJ: 07.903.173/0001-69 Fone: (49) 3655 1017 camara@campoere.sc.leg.br
<https://www.campoere.sc.leg.br/>

Usuário: Alan Antônio

Chave de Autenticação Digital
2014-5577-486

Página
1 / 1

Relação de Contratos/Aditivos Emitidos

| Contrato | Aditivo | Assinatura | Início vigência | Vencimento | Credor/Fornecedor | Valor (R\$) |
|---|---------|------------|-----------------|------------|--|-------------------------------|
| 002/2025 | | 14/02/2025 | 15/02/2025 | 31/12/2025 | 1701 - RADIO ATALAIA LTDA | 47.040,00 |
| Chave do TCE: 23ADCFA436D34658B4865CE58EE251835C7AF319 | | | | | | |
| 003/2025 | | 17/02/2025 | 17/02/2025 | 31/12/2025 | 5320 - 53.825.061 MARCOS ROGERIO WEBER | 12.480,00 |
| Chave do TCE: 084372D67D89C18E0802D40F6DBD5AC37818FD5D | | | | | | |
| 004/2025 | | 01/10/2025 | 01/10/2025 | 30/09/2026 | 4878 - SBNET TELECOMUNICACOES LTDA | 1.798,80 |
| Chave do TCE: 640B07D54883206472C83B31B639A187C2BDD52B | | | | | | |
| 01/2025 | | 06/01/2025 | 06/01/2025 | 06/01/2026 | 5479 - PUBLICA TECNOLOGIA LTDA | 45.080,00 |
| Chave do TCE: F9B0A578C9D09E1A892B94DB87452F8BF4E242DC | | | | | | |
| 01/2025 | 01/2025 | 06/01/2025 | 06/01/2025 | 06/01/2026 | 5479 - PUBLICA TECNOLOGIA LTDA | -45.080,00 |
| Total de registros: 5 | | | | | | Total geral: 61.318,80 |



Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê

Av. Astor Schoeninger, 969 - Centro - 89.980-000 - Campo Erê/ SC
CNPJ: 07.903.173/0001-69 Fone: (49) 3655 1017 camara@campoere.sc.leg.br
<https://www.campoere.sc.leg.br/>

Usuário: Alan Antônio

Chave de Autenticação Digital
1230-5326-952

Página
1 / 1

Licitações Emitidas

| Licitação | Modalidade | Emissão | Previsão publicação | Publicação | Valor previsto (R\$) | Situação |
|--|--------------------|------------|---------------------|------------|----------------------|------------|
| DL 2/2025 | Dispensa Por Valor | 04/02/2025 | | 18/02/2025 | 12.600,00 | Homologado |
| <p>Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação e divulgação institucional, compreendendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> Transmissão ao Vivo e Geração de Imagens <ul style="list-style-type: none"> Realização de transmissões ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e eventos organizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê/SC, utilizando a rede social oficial da Câmara (Facebook e Instagram). Captura e geração de imagens em alta qualidade durante as transmissões e eventos oficiais, garantindo a adequada cobertura audiovisual das atividades legislativas e administrativas. Divulgação de Entrevistas <ul style="list-style-type: none"> Realização de entrevistas com o Presidente, Vereadores ou servidores, conforme solicitado, com a publicação das entrevistas na rede social oficial da Câmara. Disponibilização de espaços físicos ou virtuais para a realização de entrevistas, quando solicitado previamente pela Presidência, com o objetivo de divulgar matérias de interesse público. Fornecimento de Equipamentos <ul style="list-style-type: none"> Disponibilização, por conta exclusiva da empresa contratada, de todos os equipamentos necessários à realização das transmissões, captação de imagens, entrevistas e edições, incluindo câmeras, microfones, computadores e softwares de edição. <p>Chave do TCE:BBBD2EE427146334F809CD738F7A1310810F2D23</p> | | | | | | |
| DL 1/2025 | Dispensa Por Valor | 10/02/2025 | | 13/02/2025 | 47.040,00 | Homologado |
| <p>Objeto: Transmissões das sessões (ordinárias, extraordinárias e solenes de Vereadores, tanto de Vereadores adultos quanto dos Vereadores mirins) por Rádio An/FM realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê, realizadas na sede ou itinerantes em localidades do município.</p> <ol style="list-style-type: none"> Prestação de serviços de divulgação institucional da Câmara Municipal de Vereadores compreendendo: <ul style="list-style-type: none"> entrevista realizadas presencialmente na Câmara Municipal com o Presidente, Vereadores ou servidores em todos os dias que estejam previstas a realização de sessões informando os assuntos que estarão em pauta. espaço destinado à realização de programa de rádio específico para o Poder Legislativo de Campo Erê, a ser transmitido todos os sábados, permitindo a realização de um apanhado geral e demais informações pertinentes. havendo necessidade e quando previamente solicitado pela Presidência, além das atividades supracitadas, a contratada deverá disponibilizar outros espaços para a realização de entrevistas, a fim de divulgar matérias de interesse da população Campoerense. <p>Chave do TCE:D98DB07FB0D3BC74601B5A17148270F1B846879</p> | | | | | | |
| 001/2025 | Inexigibilidade | 13/03/2025 | | 13/03/2025 | 7.160,00 | Homologado |
| <p>Objeto: Trata-se de contratação de empresa especializada CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA A GESTÃO PÚBLICA para ministrar curso com tema OFICINA DE TÉCNICA LEGISLATIVO: O PASSO A PASSO PARA CRIAR PROPOSTAS DE IMPACTO” de 18 a 21 e março em Florianópolis/SC para servidores: Laura Conceição Trevisan, Rozenilda de Medeiros e Alan Pasqualotto e Presidente Suziani Teske.</p> <p>Chave do TCE:69CA788504EAB1D37818AC1E5B7334DC50DDB40D</p> | | | | | | |
| 002/2025 | Inexigibilidade | 26/03/2025 | | 04/05/2025 | 7.173,00 | Homologado |
| <p>Objeto: Trata-se da contratação de inscrição para: Laura Trevisan, Suziani Teske, Rosalva Boligon, Alyson Alberton, Cleverson dos Santos, Clebinho Maia, Waldir Venâncio Pereira, Margarete do Amaral e Marilei Bernardi junto a UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ 83.594.978/0001-56 para participarem da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que ocorrerá de 22 a 25 de abril em Brasília/DF, pelo valor de unitário da inscrição: R\$ 797,00, total: R\$ 7.173,00.</p> <p>Chave do TCE:4DDE9F778DF1AFE577F89452BD9B0DF31DB8D4FF</p> | | | | | | |
| 04/2025 | Dispensa Por Valor | 19/05/2025 | | 21/05/2025 | 11.458,00 | Homologado |
| <p>Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio para a melhoria do sistema de som e das transmissões das sessões legislativas da Câmara Municipal de Campo Erê – SC, conforme especificações técnicas e justificativas abaixo.</p> <p>Chave do TCE:684B04DC0DF96A31DDA14761E181D94625336EA6</p> | | | | | | |
| 03/2025 | Inexigibilidade | 06/08/2025 | | 06/08/2025 | 5.400,00 | Homologado |
| <p>Objeto: Contratação da UVESC – União dos Vereadores do Estado de Santa Catarina, CNPJ 76.875.731/0001-42, para a inscrição dos vereadores Suziani Teske, Margarete Hermes, Rosalva Boligon e Clebinho Maia no Seminário Estadual de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais – UVESC 2025, a realizar-se de 12 a 15 de agosto de 2025, na ALESC – Florianópolis/SC.</p> <p>Chave do TCE:6E96B6E878A5FB0776BB5480E6EC02958677ED53</p> | | | | | | |
| 05/2025 | Dispensa Por Valor | 05/09/2025 | | 05/09/2025 | 8.083,00 | Homologado |
| <p>Objeto: LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS/ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 POLTRONAS RECLINÁVEIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO, CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS (MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COMBUSTÍVEL, PEDÁGIOS, ESTACIONAMENTOS, SEGURO DE VEÍCULO, SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRA TERCEIROS E SEGURO DE PASSAGEIROS). A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ESTAR REGISTRADA NA ANTT E NO DETRAN, BEM COMO APRESENTAR CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO SEGURO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E REVISÃO MECÂNICA. OBJETIVO: TRANSPORTE DE VEREADORES MIRINS, SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ PARA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO ESTADUAL DE VEREADORES MIRINS, QUE OCORRERÁ EM FLORIANÓPOLIS, BEM COMO VISITAS INSTITUCIONAIS A ÓRGÃOS PÚBLICOS, COM SAÍDA DE CAMPO ERÊ DIA 29/09 ÀS 6H00 E RETORNO SAINDO DE FLORIANÓPOLIS DIA 02/10 ÀS 8H00.</p> <p>Chave do TCE:789A9590F94A0FF13DF489E6154FAB76CF5E488F</p> | | | | | | |
| 006/2025 | Dispensa Por Valor | 19/09/2025 | | 17/09/2025 | 1.798,80 | Homologado |
| <p>Objeto: LINK DE INTERNET: Acesso dedicado via fibra óptica, com velocidade mínima de 500 Mbps (download e upload), IP fixo, equipamentos em comodato (1 roteador no saguão/área administrativa, e 1 acess point com cobertura no plenário e sala de reuniões), instalação, manutenção preventiva e corretiva, disponibilidade mínima de 99% mensal, tempo máximo de reparo de 4h úteis e TELEFONIA FIXA: Portabilidade do número existente (49 36551017), ligações ilimitadas fixo-fixo e fixo-móvel local e nacional, instalação, manutenção e suporte técnico.</p> <p>Chave do TCE:11D50935250DB9713B8895E4A0CE2B7D4D90E778</p> | | | | | | |



**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**RELATÓRIO GESTÃO 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ/SC**

Campo Erê/SC, 18 de fevereiro de 2026.



PARECER DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO 2025, CONFORME ART. 16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TC-0020/2015.

Em relação ao acompanhamento, quanto ao processo de prestação de contas de gestão do exercício de 2025 (art. 16º da Instrução Normativa TC-20/2015), o Controle Interno expressa, a seguir, opinião conclusiva sobre os temas abordados na Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê - Estado de Santa Catarina.

1. DO FUNCIONAMENTO DO CONTROLE INTERNO

O sistema de Controle Interno foi instituído na Câmara Municipal de Vereadores pela Lei Complementar n. 072/2014, de 04 de abril de 2014.

1.1 PROCEDIMENTOS ADOTADOS NO EXERCÍCIO DE 2025

Foram realizados pelo Controle Interno da Câmara Municipal no exercício de 2025 os seguintes procedimentos:

- a) Orientações aos gestores acerca de normas, procedimentos, etc;
- b) Acompanhamento do envio de dados e informações ao e-Sfinge;
- c) Acompanhamento de licitações, dispensas e inexigibilidades;
- d) Acompanhamento da execução de contratos, convênios e similares;
- e) Acompanhamento do controle de frequência de pessoal;
- f) Acompanhamento dos dados publicados no sistema de Transparência;
- g) Exame da legalidade envolvendo a folha de pagamento e adequação dos pagamentos realizados;



- h) Exame da legalidade das horas extras concedidas e adequação dos pagamentos realizados;
- i) Emissão de Parecer sobre a regularidade do processo de admissão de pessoal em cargo efetivo e por tempo determinado
- j) Controle dos direitos e haveres da unidade;
- k) Exame de prestações de contas de adiantamentos;
- l) Verificação do cumprimento de decisões do TCE/SC;
- m) Avaliação do cumprimento de metas previstas no plano plurianual;
- n) Avaliação da execução dos programas de governo;
- o) Avaliação da execução dos orçamentos anuais (LOA e/ou Leis de Créditos Adicionais);
- p) Avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial;
- q) Orientação dos responsáveis pela unidade acerca dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e/ou efetividade;
- r) Controle das operações de crédito, avais ou garantias da unidade;
- s) Acompanhamento do controle e guarda de bens patrimoniais;

Culturalmente parte dos procedimentos, controles, comunicações e integração entre as unidades e monitoramento ocorre de forma verbal, preventiva e orientativa, e que as falhas e/ou erros encontrados na administração pública, sejam corrigido preventivamente, entre as atividades Interna estão o acompanhamento da regularidade dos processos licitatórios, gestão de recursos humanos (análise do quadro de pessoal) e acompanhamento da despesa total com pessoal.

2-AVALIAÇÃO DOS ATOS DA GESTÃO

Em análise aos atos de gestão, não foram encontrados, durante o exercício de 2025, irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário público,



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAMPO ERÊ - SC

CONTROLADORIA INTERNA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ/SC

da mesma forma e por este motivo, não foram instauradas, processos de tomada de contas especial.

No exercício de 2025, observou-se que a Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, buscou sempre estar atenta às determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina. Ainda nesse sentido, não houveram decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito ao Presidente do Legislativo Municipal.

De modo geral, a Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê - SC, demonstrou no ano de 2025, que atos de gestão atendem os princípios da Administração Pública.

Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 16, § 6º do Art. 10º, e Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015, sobre a Prestação de Contas de Gestão da Câmara de Vereadores de Campo Erê - SC, relativo ao exercício de 2025, certifico que as contas de gestão de 2025 como **REGULARES**.

Campo Erê/SC, 18 de fevereiro de 2026.

ALAN ANTONIO PASQUALOTTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CAMPO ERÊ/SC



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAMPO ERÊ - SC

CONTROLADORIA INTERNA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ/SC

ROL DE RESPONSÁVEIS

Nos termos do art. 12 da Instrução Normativa 20/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ, ESTADO DE SANTA CATARINA;
EXERCÍCIO: 2025.

| | |
|------------------------------|--|
| NOME | SUZIANI TESKE |
| CARGO EXERCIDO | PRESIDENTE |
| ORDENADOR DE DESPESAS | SIM |
| CPF | 308.583.348-01 |
| GESTÃO | 2025 |
| ATA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA | ATA N. 3.607 |
| DATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA | 01/01/2025 |
| PERÍODO DE RESPONSABILIDADE | 01/01/2025 A 31/12/2025 |
| ENDEREÇO PROFISSIONAL | AV. ASTOR SCHOENINGER, N. 969, CENTRO, CAMPO ERÊ/SC, CEP 89980-000 |
| CORRIO ELETRÔNICO | câmara@campoere.sc.leg.br |

| | |
|-----------------------------|--|
| NOME | LAURA CONCEIÇÃO TREVISAN |
| CARGO EXERCIDO | DIRETORA GERAL |
| ORDENADOR DE DESPESAS | SIM (ATO DELEGATÓRIO 001/2025) |
| CPF | 083.020.999-96 |
| GESTÃO | 2025 |
| PERÍODO DE RESPONSABILIDADE | 02/01/2025 A 31/12/2025 |
| ATO DE NOMEAÇÃO | PORTARIA 001/2025 |
| DATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO | 01/01/2025 |
| ATO DE EXONERAÇÃO | PORTARIA 006/2025 |
| DATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO | 19/12/2025 |
| ENDEREÇO PROFISSIONAL | AV. ASTOR SCHOENINGER, N. 969, CENTRO, CAMPO ERÊ/SC, CEP 89980-000 |
| CORREIO ELETRÔNICO | LAURACTR@OUTLOOK.COM |

Campo Erê/SC, 18 de fevereiro de 2026.

SUZIANI TESKE
PRESIDENTE EXERCÍCIO 2025
Ordenador de Despesas 1

LAURA C. TREVISAN
DIRETOR GERAL EXERCÍCIO 2025
Ordenador de Despesas 2

ALAN ANTONIO PASQUALOTTO
CONTROLE INTERNO

0001 - Camara Municipal de Vereadores de Campo

Quadro de pessoal da Unidade Gestora - Valores (Anexo V, Item III, alínea "a")

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

IN 20/2015

| Vínculo | Despesa mensal da folha de pagamento por vínculo/mês | | | | | |
|--|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun |
| | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo | 25.965,05 | 23.745,52 | 24.319,33 | 24.319,44 | 26.346,59 | 27.251,85 |
| | 28.385,59 | 25.519,44 | 25.691,16 | 25.886,13 | 28.254,23 | 51.227,93 |
| Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Públicos Militares Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Membros ativos de Poder ou órgão | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Políticos com Mandato Eletivo | 58.864,62 | 58.864,62 | 58.864,62 | 58.864,62 | 59.345,45 | 58.864,62 |
| | 58.864,62 | 58.864,62 | 58.864,62 | 58.864,62 | 58.864,62 | 58.864,62 |
| Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão com vínculo efetivo com o Ente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente | 7.746,47 | 7.746,47 | 7.746,47 | 7.746,48 | 7.746,48 | 7.746,48 |
| | 8.646,48 | 8.046,48 | 8.046,48 | 8.046,48 | 8.046,48 | 24.329,03 |
| Servidores contratados por tempo determinado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estagiários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Servidores cedidos para outras esferas de Governo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Quadro de pessoal da Unidade Gestora - Valores (Anexo V, Item III, alínea "a")

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

IN 20/2015

| | | | | | | |
|------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Conselheiros Tutelares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 92.576,14 | 90.356,62 | 90.930,42 | 90.930,54 | 93.438,52 | 93.862,95 |
| | 95.896,70 | 92.430,54 | 92.602,27 | 92.797,23 | 95.165,34 | 134.421,59 |

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL (Anexo V, Item III, alínea "a") – Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa

| Vínculo (39) | Quantidades/Mês (40) | | | | | | | | | | | |
|--|----------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo (41) | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 |
| Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público | | | | | | | | | | | | |
| Agentes Públicos Militares Ativos (43) | | | | | | | | | | | | |
| Membros ativos de Poder ou órgão (44) | | | | | | | | | | | | |
| Agentes Políticos com Mandato Eletivo (45) | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 |
| Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente (46) | | | | | | | | | | | | |
| Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente (47) | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Servidores contratados por tempo determinado (48) | | | | | | | | | | | | |
| Estagiários (49) | | | | | | | | | | | | |
| Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras (50) | | | | | | | | | | | | |
| Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras (51) | | | | | | | | | | | | |
| Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo | | | | | | | | | | | | |
| Servidores cedidos para outras esferas de Governo | | | | | | | | | | | | |
| Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários (52) | | | | | | | | | | | | |
| Conselheiros Tutelares (53) | | | | | | | | | | | | |
| Total | 14 | 14 | 14 | 14 | 14 | 14 | 14 | 14 | 14 | 14 | 14 | 14 |

NOTAS:

(39) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à **situação atual** em que se encontra. Em caso de acumulação informar ambos cargos.

(40) Quantidade existente no último dia do mês.

(41) Incluir os servidores ativos ocupantes de cargo efetivo, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas a que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos mediante o instituto de disposição. Excluir os cedidos.

(42) Incluir os servidores ativos ocupantes de emprego público, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos à disposição. Excluir os cedidos.

(43) Incluir os policiais militares e os bombeiros militares. Excluir os militares da reserva que retornam como temporários.

(44) Incluir os membros ativos de Poder ou Órgão: Desembargadores e Juizes do Tribunal de Justiça, Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público, Conselheiros do Tribunal de Contas e Auditores Substitutos de Conselheiros, Defensores Públicos, bem como os Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

(45) Incluir os Agentes Políticos em exercício de Mandato Eletivo no ente: Governador, Vice-Governador, Prefeito, Vice-Prefeito, Deputados Estaduais e Vereadores.

(46) Incluir os servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente da referida Unidade Gestora.

(47) Incluir os servidores ativos ocupantes exclusivamente de cargo ou emprego em Comissão de livre nomeação e exoneração (comissionado puro, sem vínculo permanente com o Ente da referida Unidade Gestora).

(48) Incluir os servidores contratados por tempo determinado (Admitido em Caráter Temporário - ACT).

(49) Incluir todos os estagiários/bolsistas de qualquer nível de escolaridade, inclusive os médicos residentes.

(50) Incluir os servidores recebidos à disposição, cujo onus seja da Unidade Gestora, bem como os que o onus seja do órgão de origem ressarcido pela Unidade Gestora.

(51) Incluir os servidores cedidos para outras Unidades Gestoras cujo ônus permanece com a origem sem ressarcimento da unidade gestora.

(52) Incluir policiais civis e militares da reserva que retornam como temporários.

(53) Incluir a quantidade de Conselheiros Tutelares.

DEMONSTRATIVO DE POSTOS DE TRABALHO NA UNIDADE GESTORA POR MEIO DE CONTRATOS DE TI

| Discriminação dos Postos de Trabalho (por Categorias/Funções) (56) | MÊS/QUANTIDADE | | | | | | | |
|--|----------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Total | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

NOTAS:

(56) Refere-se à quantidade de Postos de Trabalho e não à quantidade de pessoas que ocupam esses postos. Exemplo: um posto por pessoa em função da jornada de trabalho, mas deve ser informado apenas como um posto. Deve ser informada a posição do cargo e a categoria/função (atividade contratada). Exemplo: recepcionista, digitador, servente, copeira etc. Na Despesa Liquidada Anual, sendo facultativo o preenchimento do valor anual de cada posto.

ERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS (Anexo V, Item III, alínea "b")

Exercício: **2025**

| | | | | Despesa Liquidada Anual |
|----------|----------|----------|----------|-------------------------|
| Set | Out | Nov | Dez | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

osto de trabalho de vigilante poderá ser ocupado por mais de uma último dia de cada mês. Deve ser informado os postos de trabalho por preencher o somatório das despesas do exercício de todos os postos,

DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – (Anexo V, Item III, alínea “c”) (57)

| | Exercício: | 2025 |
|--|---------------------------------|--|
| Benefícios Previdenciários mantidos pelo Tesouro Municipal ou por RPPS | Quantidade (Final do Exercício) | Despesa Anual da Folha de Pagamento (58) |
| Aposentadorias civis (59) | | |
| Pensões por morte (60) | | |
| Complementação de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (61) | | |
| Complementação de pensão de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (62) | | |
| Total | 0 | 0 |

NOTAS:

(57) Este Demonstrativo se aplica apenas para os Municípios.

(58) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta.

(59) Incluir os inativos/aposentados mantidos tanto pelo Tesouro como pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

(60) Incluir os pensionistas cujo instituidor da pensão era mantido pelo Tesouro e pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

(61) Incluir os inativos que recebem complementação de aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social - RGPS), se houver.

(62) Incluir os pensionistas que recebem complementação de pensão (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social -RGPS), se houver.

REMUNERAÇÃO ANUAL PAGA A MEMBROS DE DIRETORIA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL DA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item III, alínea "d")

| Cargo | Remuneração/Jeton (62) (63) | Bônus (64) | Participação no Lucro (65) | Exercício: | 2025 |
|-----------------------------|--------------------------------|------------|-------------------------------|-------------|-----------------------------|
| | | | | Outros (66) | Despesa Total Anual (67) |
| Conselho Deliberativo: | | | | | |
| ... (discriminar cargo) ... | | | | | |
| ... (discriminar cargo) ... | | | | | |
| ... (discriminar cargo) ... | | | | | |
| Diretoria: | | | | | |
| ... (discriminar cargo) ... | | | | | |
| ... (discriminar cargo) ... | | | | | |
| ... (discriminar cargo) ... | | | | | |
| Conselho Fiscal: | | | | | |
| ... (discriminar cargo) ... | | | | | |
| ... (discriminar cargo) ... | | | | | |
| ... (discriminar cargo) ... | | | | | |
| Total | | | | | |

NOTAS:

(62) Remuneração: Valor fixado em Assembleia Geral dos acionistas, para ser pago aos administradores e integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal (Art. 152 da Lei 6.404/1976).

(63) Jeton: Gratificação pela participação em reuniões de órgãos de deliberação coletiva da administração centralizada e autárquica, conforme definido em lei ou no estatuto do órgão ou entidade.

(64) Bônus: Benefícios de qualquer natureza definidos em Assembleia Geral dos acionistas, para ser pago aos administradores e integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal (Art. 152 da Lei 6.404/1976).

(65) Participação no Lucro: Eventuais valores de participação nos lucros fixados em decorrência de previsão estatutária, destinado aos administradores, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art 152 e no 190 da Lei 6.404/1976).

"Art. 152. A assembléia-geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

§ 1º O estatuto da companhia que fixar o dividendo obrigatório em 25% (vinte e cinco por cento) ou mais do lucro líquido, pode atribuir aos administradores participação no lucro da companhia, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos administradores nem 0,1 (um décimo) dos lucros (artigo 190), prevalecendo o limite que for menor.

§ 2º Os administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório, de que trata o artigo 202."

(66) Outros: Demais pagamentos destinados a administradores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, não enquadrados nos itens anteriores.

(67) Despesa Líquida Anual: Totalização do valor anual pago a administradores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, (deduzido eventuais descontos e tributos retidos).

CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")

| | | | | Exercício: | 2025 |
|--|------------------------------------|-----------------|-----------------------------|----------------------------|------|
| Modalidade/Forma | Despesa Liquidada Anual | | | Total Anual (A + B + C) | |
| | Obras e Serviços de Engenharia (A) | Compras (B) | Contratação de Serviços (C) | | |
| Concorrência | | | | | |
| Tomada de Preços | | | | | |
| Convite | | | | | |
| Concurso | | | | | |
| Pregão Presencial | 0 | 0 | 45.080,00 | 45080 | |
| Pregão Eletrônico | | | | | |
| Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II) | 0 | 66190,28 | 78469,73 | 144660,01 | |
| Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses) | | | | | |
| Inexigibilidade de Licitação | | | 19733 | 19733 | |
| Regime Diferenciado de Contratação (RDC) | | | | | |
| Total | | 66190,28 | 143282,73 | 209473,01 | |

ANEXO VII IN-20/2015 - ANO-REFERÊNCIA 2025

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da(s) unidade(s) jurisdicionada(s)

No Município, o Sistema de Controle Interno apresenta o seguinte tipo de estrutura: Uma unidade no Poder Executivo e outra no Poder Legislativo: Há uma estrutura de Controle Interno específica apenas no Poder Legislativo. No Poder Executivo, existe apenas um Órgão Central.

A unidade de Controle Interno está subordinada à seguinte estrutura organizacional: Chefe do Poder Legislativo - Presidente da Câmara Municipal

O ato normativo que organiza a estrutura do órgão de Controle Interno é o seguinte: <https://www.legislacaomunicipal.com/gedocnet/leis/redacoes/83026765000128/consolidadas/Lei-LC-00072-2014>

A unidade conta com o seguinte quantitativo de pessoal: 0 Servidores efetivos nomeados exclusivamente para atividades de Controle Interno; 1 efetivos de outras áreas que recebem função ou gratificação para o exercício de atividades de Controle Interno; 0 Servidores que ocupam exclusivamente cargo em comissão; 0 Servidores temporários e 0 estagiários.

No exercício em análise, em algum momento a unidade ficou sem acompanhamento do Controle Interno? Não. - .

Os procedimentos de controle realizados foram os seguintes: Orientações aos gestores acerca de normas, procedimentos, etc; Acompanhamento do envio de dados e informações ao e-Sfinge; Acompanhamento de licitações, dispensas e inexigibilidades; Acompanhamento da execução de contratos, convênios e similares; Acompanhamento do controle de frequência de pessoal; Exame da legalidade envolvendo a folha de pagamento e adequação dos pagamentos realizados; Exame da legalidade das

horas extras concedidas e adequação dos pagamentos realizados; Emissão de Parecer sobre a regularidade do processo de concessão da aposentadoria e pensão Emissão de Parecer sobre a regularidade do processo de admissão de pessoal em cargo efetivo e por tempo determinado Exame da regularidade envolvendo a movimentação de pessoal (cessão, relotação, readaptação) Exame de prestações de contas de diárias; Exame de prestações de contas de adiantamentos; Verificação do cumprimento de decisões do TCE/SC; Avaliação do cumprimento de metas previstas no plano plurianual; Avaliação da execução dos programas de governo; Avaliação da execução dos orçamentos anuais (LOA e/ou Leis de Créditos Adicionais); Avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial; Orientação dos responsáveis pela unidade acerca dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e/ou efetividade; Controle das operações de crédito, avais ou garantias da unidade; Acompanhamento do controle e guarda de bens patrimoniais; Controle dos direitos e haveres da unidade;

Os seguintes sistemas são informatizados:

- **Sistema de controle patrimonial:** Parcialmente informatizado
- **Sistema de almoxarifado:** Parcialmente informatizado
- **Sistema informatizado de planejamento orçamentário:** Parcialmente informatizado

Em relação à efetividade, avalia-se os itens seguintes com base nas ações do Sistema de Controle Interno do Município:

Se o controle interno possui acesso a informações e sistemas necessários ao exercício das atribuições funcionais: **Bom**
Se a definição do objeto e a condução de procedimentos de fiscalização por parte do controle interno não depende dos gestores: **Bom**

Se os resultados das ações do Controle Interno são utilizados como fatores relevantes para a implantação de melhorias: **Excelente**
Se, no caso de inconformidades, ocorre encaminhamento condizente com a situação encontrada: **Excelente**

Se há Participação do Controle Interno em situações do cotidiano da gestão no sentido de buscar práticas adequadas e evitar inconformidades: **Bom**

Se as rotinas de análises (fiscalizações internas) são definidas periodicamente com base em critérios de materialidade, relevância e risco e formalizadas documentalmente em um plano de atuação: **Bom**

Se os procedimentos de fiscalização são arquivados e mantidos por no mínimo 5 anos para consulta de possíveis interessados: **Bom**

Se todos os encaminhamentos dos resultados de ações fiscalizatórias ou de orientação são formalmente documentados, ficando uma cópia disponível para atestar formalmente a atuação: **Bom**

Se as informações relevantes para a unidade são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às pessoas adequadas: **Bom**

II - Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno

Foram realizados apontamentos do Controle Interno à(s) unidade(s) sob seu controle durante o exercício? Não

| Unidade gestora em que apontamento foi realizado | Assunto em risco | Quais foram as recomendações do Controle Interno para a solução da situação? | Quais foram as providências tomadas pelo setor responsável? |
|---|-------------------------|---|--|
|---|-------------------------|---|--|

Foram realizadas comunicações formais a outras unidades de controle ou unidades gestoras? Não

Houve alguma dificuldade para obter informações e documentos para a realização de seus trabalhos? Não.

Em relação à gestão de riscos:

- Os objetivos e metas da(s) unidade(s) sob controle desta unidade estão **Parcialmente** formalizados;
- Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventários de bens e valores de responsabilidade da(s) unidade(s)? **Parcialmente**;

Sobre a execução orçamentária e contábil:

Não ocorreram irregularidades na Verificação da correspondência das informações contábeis no sistema informatizado do município e Sistema e-Sfinge;

Não ocorreram irregularidades na Análise dos procedimentos afetos à concessão e análises da prestação de contas de diárias;

Não foram realizados procedimentos na Análise dos procedimentos afetos à concessão e prestação de contas de subvenções, auxílios e contribuições, bem como a observância da Lei 13.019/2014 e IN TC-14/2012;

Não ocorreram irregularidades na Análise da existência de metas físicas coerentes no PPA e aderência com LDO e LOA;

Não ocorreram irregularidades na Verificação dos procedimentos adotados na liquidação e pagamento de obras públicas (análise de memoriais de projetos, laudos, vistorias in loco);

Não ocorreram irregularidades na Análise de procedimentos afetados à gestão patrimonial (registros contábeis, sistemas de controle, localização física, etc);

III - Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo

Foram constatadas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário? **Não**

| Nome da(s) | Ato ilegal, Valo Medidas ilegítimo our do implementad | Avaliação conclusiva | Nome ou CPF dos |
|-------------------|--|-----------------------------|------------------------|
|-------------------|--|-----------------------------|------------------------|

Unidade(antieconômi dan as com vistassobre asresponsáve
s) co o ao prontojustificativa is
ressarciment s
o apresentad
as pelos
responsávei
s

Avaliação conclusiva: avaliação do Controle Interno acerca das justificativas apresentadas pelos responsáveis.

IV Das Tomadas de Contas Especiais instauradas

Há Tomadas de Contas Especiais instauradas? Não

| Número da Tomada de Contas Especial | Causa da Tomada de Contas Especial | Data de Instauração da T.C.E. | Comunicação de encaminhamento ao Tribunal de Contas, se for o caso | Resultado e ou status de andamento da Tomada de Contas Especial | Valor da Tomada de Contas Especial |
|--|---|--------------------------------------|---|--|---|
|--|---|--------------------------------------|---|--|---|

V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres

Foram transferidos recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres? **Não**

| Unidade Gestora em que foi firmado | Tipo de convênio instrumento | Número do Instrumento | Objeto | Volume de recursos transferidos | Situação da análise da prestação de contas do instrumento |
|---|-------------------------------------|------------------------------|---------------|--|--|
|---|-------------------------------------|------------------------------|---------------|--|--|

O município possui contratos de gestão regidos pela Lei nº 9.637/1998?

Entidades (se aplicável): :::::

Regulamentação da Lei 13.019/2014 (se aplicável):

VI - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada

Foram avaliados processos licitatórios pelo Controle Interno? Sim

Cr terios de sele o utilizados para a avalia o dos processos de licita o: Amostra Aleat ria Experi ncias passadas Valor envolvido Risco (probabilidade de ocorr ncia de eventos negativos)

| N mero do Processo de Licita o | Modalidade de Licita o | Tipo de Licita o | Valor estimado de contrata o | CPF ou CNPJ do Contratado | Descri o dos ind cios de irregularidade, se houver |
|---------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|---|
| DL - 002/2025 | | | | | |
| DL - 001/2025 | | | | 53.825.061/001-54 | |
| INEX 001/2025 | -DISPENSA | DISPENSA | | 01.746.813.001-98 | |
| INEX 001/2025 | -DISPENSA | DISPENSA | 12600,00 | 13.891.611/001-19 | N O |
| INEX 002/2025 | -INEXIGIBILID | INEXIGIBILID | 47040,00 | 83.594.978/001-56 | N O |
| INEX 002/2025 | -ADE | ADE | 7160,00 | 05.401.626/001-23 | N O |
| INEX 004/2025 | -INEXIGIBILID | INEXIGIBILID | 8083,00 | 76.875.731/001-42 | N O |
| INEX 003/2025 | -DISPENSA | DISPENSA | 1798,80 | 18.110.275/001-43 | N O |
| DL 005/2025 | -DISPENSA | DISPENSA | | 20.602.986/001-87 | |
| DL 006/2025 | | | | | |

Sobre as licitações e contratações da unidade, avalia-se:

- Controle quanto às justificativas da contratação, considerando se a necessidade está alinhada aos planos do órgão contratante (metas do Plano Plurianual), e se a oficialização da demanda foi feita pelo beneficiário da solução a ser contratada: Excelente
- Controle acerca da descrição do objeto, quanto à solução escolhida (se embasada em estudos técnicos preliminares), e ao nível de detalhamento dos requisitos necessários e das especificações técnicas: Excelente
- Controle acerca das quantidades a serem adquiridas, verificando a existência de memórias de cálculo e respectivos documentos e informações de suporte, e se estão apensados aos autos do procedimento licitatório: Excelente
- Controle acerca da estimativa do preço, verificando se a pesquisa de preços realizada pelo setor competente reflete a realidade de mercado, e se está apensada aos autos do procedimento licitatório: Excelente
- Controle acerca das dispensas de licitação por valor, visando a evitar o fracionamento de despesas: Excelente
- Controle acerca da identificação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, e a correlação com as exigências de qualificação técnica previstas no edital: Excelente
- Controle quando à designação do fiscal do contrato, mediante designação formal e com definição das suas atribuições: Excelente

VII - Avaliação da gestão de recursos humanos

Foram realizados procedimentos de fiscalização relacionados à gestão de pessoal? Não.

Procedimentos realizados:

..

..

..

Avalia-se a gestão de recursos humanos da(s) unidade(s) da seguinte maneira:

- Efetividade do sistema de frequência de servidores (Ponto Eletrônico ou manual):
- Controle de horas extras pelos gestores:
- Atuação dos comissionados exclusivamente em atividades de Direção, Chefia e Assessoramento:
- Realização de cursos de capacitação pelos servidores:
- Verificação dos procedimentos de avaliação periódica de desempenho dos servidores:
- Avaliação quanto aos programas de treinamento e capacitação dos servidores:
- Verificação da concessão das verbas que integram a folha de pagamentos:
- Verificação quanto à realização de avaliação de servidores em estágio probatório:
- Verificação quanto à reavaliação periódica dos servidores aposentados por invalidez vinculados aos Regimes Próprios de Previdência Social:
- Verificação quanto à regularidade dos afastamentos dos servidores (licenças):
- Verificação quanto à regularidade das acumulações de cargos, empregos e funções públicas:
- Verificação quanto às ocorrências relacionadas a desvio de função na área de pessoal:
- Conciliação dos valores depositados aos servidores com os valores constantes na folha de pagamento:

VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo TCE/SC

Houve alguma determinação ou recomendação expedida pelo TCE/SC em relação à(s) unidade(s) jurisdicionada(s)? Não

| Tipo (Determinação ou Recomendação) do | Número | Assunto da | Situação | Justificativa do Gestor, se |
|---|---------------|-------------------|-----------------|------------------------------------|
|---|---------------|-------------------|-----------------|------------------------------------|

Acórdão Decisão

houver

IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle

Houve decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob controle desta unidade? Não

| Nº | do Data | do | Data | da | Situação |
|------------------|-------------------|--------------------|--------------|------------------|-----------------|
| Acórdão | ou Acórdão | ou Nome | Valor | inscrição | do |
| Título | Título | responsável | em | dívida | do |
| Executivo | Executivo | | ativa | | processo |

X - Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência

Houve renegociação da dívida com Instituto ou fundo próprio de previdência? **Não**

Renegociação realizada, **se houver**:

- Instituto ou Fundo de Previdência:
- Valor do débito na data da renegociação:
- Critérios utilizados para atualização da dívida:
- Nº de parcelas a serem amortizadas na data da renegociação:
- Outras condições de pagamento pactuadas:

XI - Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge

Na avaliação desta unidade de controle interno, os registros gerados pelo sistema de contabilidade, orçamento e finanças encontram-se em conformidade com os dados disponíveis no Sistema e-Sfinge ? **Sim**.

Houve dificuldades para realizar o envio de dados ao e-Sfinge? **Não**.

XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015

Acima, foram elencadas outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015.



Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê

Av. Astor Schoeninger, 969 - Centro - 89.980-000 - Campo Erê/ SC
CNPJ: 07.903.173/0001-69 Fone: (49) 3655 1017 camara@campoere.sc.leg.br
<https://www.campoere.sc.leg.br/>

Usuário: Alan Antônio

Chave de Autenticação Digital
2014-5577-486

Página
1 / 1

Relação de Contratos/Aditivos Emitidos

| Contrato | Aditivo | Assinatura | Início vigência | Vencimento | Credor/Fornecedor | Valor (R\$) |
|---|---------|------------|-----------------|------------|--|-------------------------------|
| 002/2025 | | 14/02/2025 | 15/02/2025 | 31/12/2025 | 1701 - RADIO ATALAIA LTDA | 47.040,00 |
| Chave do TCE: 23ADCFA436D34658B4865CE58EE251835C7AF319 | | | | | | |
| 003/2025 | | 17/02/2025 | 17/02/2025 | 31/12/2025 | 5320 - 53.825.061 MARCOS ROGERIO WEBER | 12.480,00 |
| Chave do TCE: 084372D67D89C18E0802D40F6DBD5AC37818FD5D | | | | | | |
| 004/2025 | | 01/10/2025 | 01/10/2025 | 30/09/2026 | 4878 - SBNET TELECOMUNICACOES LTDA | 1.798,80 |
| Chave do TCE: 640B07D54883206472C83B31B639A187C2BDD52B | | | | | | |
| 01/2025 | | 06/01/2025 | 06/01/2025 | 06/01/2026 | 5479 - PUBLICA TECNOLOGIA LTDA | 45.080,00 |
| Chave do TCE: F9B0A578C9D09E1A892B94DB87452F8BF4E242DC | | | | | | |
| 01/2025 | 01/2025 | 06/01/2025 | 06/01/2025 | 06/01/2026 | 5479 - PUBLICA TECNOLOGIA LTDA | -45.080,00 |
| Total de registros: 5 | | | | | | Total geral: 61.318,80 |



Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê

Av. Astor Schoeninger, 969 - Centro - 89.980-000 - Campo Erê/ SC
CNPJ: 07.903.173/0001-69 Fone: (49) 3655 1017 camara@campoere.sc.leg.br
<https://www.campoere.sc.leg.br/>

Usuário: Alan Antônio

Chave de Autenticação Digital
1230-5326-952

Página
1 / 1

Licitações Emitidas

| Licitação | Modalidade | Emissão | Previsão publicação | Publicação | Valor previsto (R\$) | Situação |
|--|--------------------|------------|---------------------|------------|----------------------|------------|
| DL 2/2025 | Dispensa Por Valor | 04/02/2025 | | 18/02/2025 | 12.600,00 | Homologado |
| <p>Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação e divulgação institucional, compreendendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> Transmissão ao Vivo e Geração de Imagens <ul style="list-style-type: none"> Realização de transmissões ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e eventos organizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê/SC, utilizando a rede social oficial da Câmara (Facebook e Instagram). Captura e geração de imagens em alta qualidade durante as transmissões e eventos oficiais, garantindo a adequada cobertura audiovisual das atividades legislativas e administrativas. Divulgação de Entrevistas <ul style="list-style-type: none"> Realização de entrevistas com o Presidente, Vereadores ou servidores, conforme solicitado, com a publicação das entrevistas na rede social oficial da Câmara. Disponibilização de espaços físicos ou virtuais para a realização de entrevistas, quando solicitado previamente pela Presidência, com o objetivo de divulgar matérias de interesse público. Fornecimento de Equipamentos <ul style="list-style-type: none"> Disponibilização, por conta exclusiva da empresa contratada, de todos os equipamentos necessários à realização das transmissões, captação de imagens, entrevistas e edições, incluindo câmeras, microfones, computadores e softwares de edição. <p>Chave do TCE:BBBD2EE427146334F809CD738F7A1310810F2D23</p> | | | | | | |
| DL 1/2025 | Dispensa Por Valor | 10/02/2025 | | 13/02/2025 | 47.040,00 | Homologado |
| <p>Objeto: Transmissões das sessões (ordinárias, extraordinárias e solenes de Vereadores, tanto de Vereadores adultos quanto dos Vereadores mirins) por Rádio An/FM realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê, realizadas na sede ou itinerantes em localidades do município.</p> <ol style="list-style-type: none"> Prestação de serviços de divulgação institucional da Câmara Municipal de Vereadores compreendendo: <ol style="list-style-type: none"> entrevista realizadas presencialmente na Câmara Municipal com o Presidente, Vereadores ou servidores em todos os dias que estejam previstas a realização de sessões informando os assuntos que estarão em pauta. espaço destinado à realização de programa de rádio específico para o Poder Legislativo de Campo Erê, a ser transmitido todos os sábados, permitindo a realização de um apanhado geral e demais informações pertinentes. havendo necessidade e quando previamente solicitado pela Presidência, além das atividades supracitadas, a contratada deverá disponibilizar outros espaços para a realização de entrevistas, a fim de divulgar matérias de interesse da população Campoerense. <p>Chave do TCE:D98DB07FB0D3BC74601B5A17148270F1B846879</p> | | | | | | |
| 001/2025 | Inexigibilidade | 13/03/2025 | | 13/03/2025 | 7.160,00 | Homologado |
| <p>Objeto: Trata-se de contratação de empresa especializada CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA A GESTÃO PÚBLICA para ministrar curso com tema OFICINA DE TÉCNICA LEGISLATIVO: O PASSO A PASSO PARA CRIAR PROPOSTAS DE IMPACTO” de 18 a 21 e março em Florianópolis/SC para servidores: Laura Conceição Trevisan, Rozenilda de Medeiros e Alan Pasqualotto e Presidente Suziani Teske.</p> <p>Chave do TCE:69CA788504EAB1D37818AC1E5B7334DC50DDB40D</p> | | | | | | |
| 002/2025 | Inexigibilidade | 26/03/2025 | | 04/05/2025 | 7.173,00 | Homologado |
| <p>Objeto: Trata-se da contratação de inscrição para: Laura Trevisan, Suziani Teske, Rosalva Boligon, Alyson Alberton, Cleverson dos Santos, Clebinho Maia, Waldir Venâncio Pereira, Margarete do Amaral e Marilei Bernardi junto a UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ 83.594.978/0001-56 para participarem da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que ocorrerá de 22 a 25 de abril em Brasília/DF, pelo valor de unitário da inscrição: R\$ 797,00, total: R\$ 7.173,00.</p> <p>Chave do TCE:4DDE9F778DF1AFE577F89452BD9B0DF31DB8D4FF</p> | | | | | | |
| 04/2025 | Dispensa Por Valor | 19/05/2025 | | 21/05/2025 | 11.458,00 | Homologado |
| <p>Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio para a melhoria do sistema de som e das transmissões das sessões legislativas da Câmara Municipal de Campo Erê – SC, conforme especificações técnicas e justificativas abaixo.</p> <p>Chave do TCE:684B04DC0DF96A31DDA14761E181D94625336EA6</p> | | | | | | |
| 03/2025 | Inexigibilidade | 06/08/2025 | | 06/08/2025 | 5.400,00 | Homologado |
| <p>Objeto: Contratação da UVESC – União dos Vereadores do Estado de Santa Catarina, CNPJ 76.875.731/0001-42, para a inscrição dos vereadores Suziani Teske, Margarete Hermes, Rosalva Boligon e Clebinho Maia no Seminário Estadual de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais – UVESC 2025, a realizar-se de 12 a 15 de agosto de 2025, na ALESC – Florianópolis/SC.</p> <p>Chave do TCE:6E96B6E878A5FB0776BB5480E6EC02958677ED53</p> | | | | | | |
| 05/2025 | Dispensa Por Valor | 05/09/2025 | | 05/09/2025 | 8.083,00 | Homologado |
| <p>Objeto: LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS/ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 POLTRONAS RECLINÁVEIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO, CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS (MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COMBUSTÍVEL, PEDÁGIOS, ESTACIONAMENTOS, SEGURO DE VEÍCULO, SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRA TERCEIROS E SEGURO DE PASSAGEIROS). A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ESTAR REGISTRADA NA ANTT E NO DETRAN, BEM COMO APRESENTAR CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO SEGURO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E REVISÃO MECÂNICA. OBJETIVO: TRANSPORTE DE VEREADORES MIRINS, SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ PARA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO ESTADUAL DE VEREADORES MIRINS, QUE OCORRERÁ EM FLORIANÓPOLIS, BEM COMO VISITAS INSTITUCIONAIS A ÓRGÃOS PÚBLICOS, COM SAÍDA DE CAMPO ERÊ DIA 29/09 ÀS 6H00 E RETORNO SAINDO DE FLORIANÓPOLIS DIA 02/10 ÀS 8H00.</p> <p>Chave do TCE:789A9590F94A0FF13DF489E6154FAB76CF5E488F</p> | | | | | | |
| 006/2025 | Dispensa Por Valor | 19/09/2025 | | 17/09/2025 | 1.798,80 | Homologado |
| <p>Objeto: LINK DE INTERNET: Acesso dedicado via fibra óptica, com velocidade mínima de 500 Mbps (download e upload), IP fixo, equipamentos em comodato (1 roteador no saguão/área administrativa, e 1 acess point com cobertura no plenário e sala de reuniões), instalação, manutenção preventiva e corretiva, disponibilidade mínima de 99% mensal, tempo máximo de reparo de 4h úteis e TELEFONIA FIXA: Portabilidade do número existente (49 36551017), ligações ilimitadas fixo-fixo e fixo-móvel local e nacional, instalação, manutenção e suporte técnico.</p> <p>Chave do TCE:11D50935250DB9713B8895E4A0CE2B7D4D90E778</p> | | | | | | |